



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jarú  
Superintendência de Licitações e Contratos

**OBJETO:**

Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 711.418,66 (Setecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **28/06/2023** às **09h10min.** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

(X) Sim / ( ) Não

**LOCAL DA DISPUTA**

Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Compõe este Edital os seguintes Anexos:**

**ANEXO I** - Termo de Referência

**Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Ata de Registro de Preço;

**ANEXO IV** – Termo de Compromisso;

**ANEXO V** – Modelo de declaração para ME e EPP; e

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

*Sumário*

|                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 |  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              |  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               |  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              |  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... |  |
| 6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....                   |  |
| 7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO .....                                   |  |
| 8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA .....                                               |  |
| 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                       |  |
| 10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS .....                         |  |
| 11. DO PAGAMENTO .....                                                             |  |
| 12. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....                                                |  |
| 13.DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     |  |
| 14.DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                     |  |
| 15. DOS RECURSOS .....                                                             |  |
| 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  |  |
| 17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                   |  |
| 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   |  |
| 19. DO FORO .....                                                                  |  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/PMJ/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

**PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 067 de 08 de fevereiro de 2023, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

|                                        |                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:</b> | Dia 15/06/2023, com início às 09h00min.                       |
| <b>FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:</b>   | Às 08h59min, do dia 28/06/2023.                               |
| <b>ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:</b> | Dia 28/06/2023, com início às 09h10min.                       |
| <b>INÍCIO DO PREGÃO:</b>               | Dia 28/06/2023, com início às 09h10min. (Horário de Brasília) |

**1. DO OBJETO**

1.1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jarú-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:**

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                       | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FEMININO, COMPOSTA POR: |      |           |            |            |
|         | 1- Árbitro Principal                                                                                                                                            | 3,00 | PE        | 3.461,25   | 10.383,75  |
|         | 1- Árbitro Assistente                                                                                                                                           |      |           |            |            |
|         | 1 - Mesário                                                                                                                                                     |      |           |            |            |
|         | EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR:                                                                             |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 01                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                          | <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 10 EQUIPES FUT. SOCIETY FEM. E 32 EQUIPES FUT. DE CAMPO MASC. - DURAÇÃO DE 12 HORAS CORRIDAS, 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 10.383,75 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |            |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO.<br/>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme regulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da competição, no município de Jaru. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes:<br/>18 EQUIPES - 10 HORAS CORRIDAS - 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 2,00 | PE        | 3.568,75   | 7.137,50   |
| 2       | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,00 | PE        | 2.833,75   | 11.335,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>(Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 14 (quatorze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 6 (seis) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 7 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASC. E 18 EQUIPES FEM. - 10 HORAS CORRIDAS POR DIA - 02 DIAS.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de</p> |      |           |            |            |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 02                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                        | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                     | disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. |      |           |            |            |
| VALOR TOTAL: R\$ 18.472,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). |                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |            |            |

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e</p> | 74,00 | JG        | 563,13     | 41.671,62  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |            |            |
| 2       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILÂNDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 24 EQUIPES - 50 JOGOS - DURAÇÃO DE 27 DIAS intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> | 50,00 | JG        | 666,88     | 33.344,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |            |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
| 3       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES MASCULINO, 06 EQUIPES FEMININO E 06 EQUIPES MASTER - 25 JOGOS MASC. ABERTO, 20 JOGOS FEMIN. E 20 JOGOS MASTER - DURAÇÃO DE 20 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo</p> | 65,00 | JG        | 459,38     | 29.859,70  |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |           |            |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |            |            |
| 4       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora,</p> | 150,00 | JG        | 461,88     | 69.282,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
| 5       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 18-24 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora,</p> | 24,00 | JG        | 466,88     | 11.205,12  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |            |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |            |            |
| 6       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 22-27 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem</p> | 27,00 | JG        | 469,38     | 12.673,26  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |            |            |
| 7       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Santa Cruz à Jarú corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 19-23 JOGOS - DURAÇÃO DE</p> | 23,00 | JG        | 461,88     | 10.623,24  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>12 A 25 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                 |       |           |            |            |
| 8       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Bom Jesus à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> | 25,00 | JG        | 459,38     | 11.484,50  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 18-25 JOGOS - DURAÇÃO DE 16 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 9       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA MASCULINO E FEMININO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTSAL, ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitro Assistente</p> <p>2 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as</p>                                                                                                                             | 44,00 | JG        | 461,88     | 20.322,72  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 03                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                                          | <p>despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASCULINO E 10 EQUIPES FEMININO - 41-44 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 240.466,16 (Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |

| LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |            |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA, conjuntamente com a equipe completa de profissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, conjuntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir:</p> <p>Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades;</p> <p>Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em</p> | 3,00 | SVC       | 39.450,00  | 118.350,00 |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |           |            |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço;</p> <p>Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos competidores;</p> <p>Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público).</p> <p>Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, cronometrista, mesário se necessário (equipe composta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada).</p> <p>Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc.</p> <p>Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as camisetas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas.</p> <p>Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço por e-mail.</p> <p>Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimentação, taxas e tributos, impostos e etc.</p> <p>A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os</p> |      |           |            |            |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 04                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                         | prazos/tempos/períodos das corridas, cronogramas para toda competição e atividades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento e durante todo o dia do evento. |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 118.350,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |

| LOTE 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes:<br/>16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também,</p> | 30,00 | JG        | 428,25     | 12.847,50  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 05                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                        | <p>a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 12.847,50 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |

| LOTE 06 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |            |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos.</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação</p> | 30,00 | JG        | 428,25     | 12.847,50  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 06                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                        | <p>e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 12.847,50 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> | 5,00 | PE        | 3.867,50   | 19.337,50  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 2       | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,00 | PE        | 3.556,25   | 17.781,25  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de</p> |      |           |            |            |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
| 3       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 Árbitro</p> <p>1 - Anotador de Súmula/ Controlador de Placar</p> <p>Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes.</p> <p>Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes.</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e</p> | 4,00 | PE        | 3.556,25   | 14.225,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |            |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                     |      |           |            |            |
| 4       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle</p> | 8,00 | PE        | 3.867,50   | 30.940,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |            |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 5       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10,00 | PE        | 3.660,00   | 36.600,00  |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 6       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE ATLETISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p> <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <p>- Menos de 10 Inscritos = 05 árbitros;</p> <p>- Até 25 Inscritos = 10 árbitros;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,00 | PE        | 4.357,50   | 17.430,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |            |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>- De 26 a 50 Inscritos = 14 árbitros;</p> <p>- De 51 a 90 Inscritos = 16 árbitros;</p> <p>- Mais de 90 Inscritos = 20 árbitros</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelos serviços de escalonamento e marcação da pista em um dos períodos previstos, de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 7       | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Árbitros de Mesa</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições.</p> <p>SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito no programa Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será encaminhada anteriormente ao evento.</p> <p>O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O.</p> <p>Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.</p> <p>Match de 03 partidas para 02 participantes.</p> <p>A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate);</p> <p>Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes;</p> <p>Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 04 rodadas, no caso de 07 a 12 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 8       | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Comissários de Chegada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>1 - Starter (Árbitro de Partida)</p> <p>1 - Secretário</p> <p>A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 9       | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,00 | PE        | 3.606,25   | 36.062,50  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |            |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |            |            |
| 10      | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Fiscais de Linha</p> <p>1 - Árbitro de Serviço</p> <p>Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser</p> | 10,00 | PE        | 3.735,00   | 37.350,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |            |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
| 11      | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Fiscais de Linha *</p> <p>Durante a realização das Fases Municipais Coletivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois) Fiscais de Linha para atuar nas, Semifinais e Finais.</p> <p>Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semi-finais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |            |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |            |            |
| 12      | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p> <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <p>- Até 15 inscritos = 06 árbitros;</p> <p>- Acima de 15 inscritos = 09 árbitros;</p> <p>Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador,</p> | 4,00 | PE        | 3.763,75   | 15.055,00  |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
 Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         | <p>também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 13      | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Árbitros Lateral</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>1 - Anotador</p> <p>O quantitativo acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</p> <p>As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de</p>                      | 8,00 | PE        | 3.631,25   | 29.050,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|                                                                                                                    | <p>cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 298.051,25 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1.4. A estimativa de custo com a contratação é de **R\$ 711.418,66 (Setecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada com possíveis fornecedores.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Site Eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os lotes cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.6.1. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2. e 2.2.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE</b> |
|--------------------------------------------------------------------|

**6.1. DA CONTRATADA:**

6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

6.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

6.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

6.1.6. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e quaisquer outras que forem devidas;

6.1.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

- 6.1.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 6.1.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 6.1.12. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento da prestação de serviço da licitação, atendendo os requisitos e observando às normas constantes do Edital;
- 6.1.14. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações da prestação de serviço da licitação;
- 6.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a prestação de serviço da Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia;
- 6.1.16. Realizar a prestação de serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade da prestação de serviço fornecida, segundo as exigências legais;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados ao município de Jarú ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.1.18. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento da prestação de serviço;
- 6.1.19. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento da prestação de serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.1.20. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Secretaria solicitante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.21. Fica PROIBIDO a terceirização, locação e sublocação ou subcontratação dos produtos.
- 6.1.22. A CONTRATADA é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.
- 6.1.23. Toda a equipe deve estar devidamente identificada e uniformizada;
- 6.1.24. Fica a cargo da contratada toda a logística e encargos resultantes de transportes, alimentação, hospedagem, bebidas, equipamentos de proteção e equipamentos esportivos de uso de sua equipe;
- 6.1.25. A equipe deve ser imparcial nas decisões de partidas e casos omissos esportivos, realizando tal assessoramento a comissão organizadora do evento;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

- 6.1.26. O coordenador deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;
- 6.1.27. Os serviços devem ser compatíveis as descrições elencadas, cumprindo fielmente a proposta preenchida;
- 6.1.28. Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões, se necessário.
- 6.1.29. Deve elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;
- 6.1.30. A empresa será responsabilizada por qualquer dano ao patrimônio ou físico causados, de acordo com sua culpabilidade.
- 6.1.31. Devem ser corrigidos de forma imediata os serviços executados de forma equivocada, devendo a contratada atentar-se as orientações da comissão organizadora, do fiscal de contrato e Secretária Municipal requisitante dos serviços.

**6.2. DA CONTRATANTE:**

- 6.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços;
- 6.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- 6.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no serviço executado para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do recebimento da comunicação;
- 6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- 6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------|

**7.1. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 7.1.1 Os serviços licitados deverão ser executados conforme a data e horário dos jogos/competições, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência.
- 7.1.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo comunicará a empresa vencedora com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias para a execução dos serviços.
- 7.1.3. Para garantir a plena execução dos serviços, os profissionais da empresa contratada, toda equipe e equipamentos deverão estar presentes no local da partida nas datas identificadas, no período de no máximo 01 (uma) hora antes do início do evento, para que haja a plena organização, sendo informados data e horários dos jogos no prazo máximo de 02 (dois) dias antes de seu início.
- 7.1.4. A contratada para execução dos serviços do lote nº 04, cujo trata-se de assessoria esportiva para corrida, deverá iniciar os seus serviços de assessoria e coordenação, após o envio da ordem de serviço, de 30 (trinta) a 15 (quinze) dias antes do início de cada competição/circuito e durante todos os dias de realização da competição.



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

7.1.5. Se necessário, as contratadas poderão solicitar visita prévia as localidades de cada competição no prazo máximo de 24 horas antes do evento, para conhecimento do local, devendo agendar as visitas antecipadamente com a equipe organizadora.

7.1.6. A empresa que for localizada fora do município deve estar no município de realização da competição 01 (um) dia anterior ao evento.

7.1.7. As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, as escalas de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc.) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/e-mail para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do e-mail da secretaria: semecelt@jaru.ro.gov.br.

## **7.2. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

7.2.1. A unidade requisitante, sendo esta Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos serviços da futura e eventual contratação, posterior, será emitida ordem de serviço conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade de serviços, quantidade de diárias, quantidade de profissionais, medidas e artes dos insumos e estruturas, data, horário, local e condições de cada evento, para formalizar cada solicitação do serviço.

7.2.2. Observação: O contrato será assinado de forma eletrônica no prazo de 24 horas após sua convocação para assinatura.

7.2.3. Os documentos (nota de empenho, contrato, ordem de serviço e requisições) serão encaminhados por meio de endereço de e-mail da empresa contratada, para cujo será considerado como recebidos os documentos após o prazo de três dias corridos, contados de seu envio, devendo a empresa atentar-se a sua caixa de e-mail.

7.2.4. Para execução dos serviços a contratada deverá indicar e-mail e whatsapp para encaminhar os documentos. (contrato/nota de empenho/ordem de serviços/requisições e etc.)

7.2.5. As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, as escalas de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc.) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/e-mail para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do e-mail da secretaria: semecelt@jaru.ro.gov.br.

7.2.6. Observação: Os participantes do procedimento licitatório, deverão apresentar declaração indicando que no momento da CONTRATAÇÃO fornecerá relação dos árbitros com nome completo, RG, e CPF, informando que os profissionais descrito no tópico de habilitação do Edital, possuem Certificado ou Diplomação de curso de Arbitragem da modalidade esportiva pertinente ao item de interesse e/ou Certificado de Ensino Superior pertinente a sua função (de acordo com o tópico de habilitação do Edital da Licitação)

7.2.7. De mesma forma, obtendo esta Secretaria as informações e documentos necessários, assim como a parte contratada, estará a contratada apta para preparação de todos os equipamentos de uso de sua equipe, materiais esportivos descritos nos itens do objeto do Edital, proceder com os agendamentos de profissionais, qualificação dos profissionais e serviços se necessários e demais materiais e detalhes, visando a plena execução dos serviços durante a realização das práticas esportivas, na data, local e horário informados.

7.2.8. O coordenador da modalidade, se houver, deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;

7.2.9. Deve o coordenador de cada modalidade comprovar aptidão para exercer a função, devendo comprovar por meio de documentos variados que já realizou atividade de arbitragem e/ou assessoramento esportivo em algum torneio/competição anteriormente.

7.2.10. Deve o profissional coordenador possuir e apresentar certificado de conclusão de curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

7.2.11. Deve o chefe da equipe de árbitros (árbitro chefe/principal) obter certificação na área específica, podendo ser de



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

nível básico, apresentar certificado de curso; Se houver, devendo apresentar comprovação de habilitação da confederação (opcional);

7.2.12. Os profissionais educadores físicos para assessoria esportiva da corrida e coordenação deverão apresentar certificação do curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

7.2.13. Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões durante as competições, se necessário.

7.2.14. Deve a contratada elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;  
Não será permitido o início das partidas sem a equipe completa de arbitragem.

7.2.15. Os horários de jogos e dos períodos deverão ser cumpridos com cautela.

7.2.16. A todo o momento de período de competições dos jogos deverão estar presentes representante da empresa, equipe completa, ademais, os coordenadores nos casos que houver coordenador da modalidade.

7.2.17. A Contratada deve possuir pessoal de serviço em quantidade e qualificação necessária ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência mantendo pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado.

7.2.18. Todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

7.2.19. Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos necessários.

7.2.20. Nos casos de imprevisto que impeçam a realização dos jogos, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunicará com antecedência a não realização dos jogos e não haverá ônus para a mesma;

7.2.21. Os árbitros deverão atender jogos da categoria masculina e feminina, infantil, juvenil e adulta;

7.2.22. Ainda são responsabilidades do prestador de serviços:

7.2.23. Transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem;

7.2.24. Relatar em súmula as principais ocorrências verificadas na competição;

7.2.25. Fornecer condições de trabalho de sua equipe (alimentação, hospedagem e transporte se for o caso);

7.2.26. O pessoal empregado nos serviços ora contratados não terá qualquer vínculo empregatício com esta Secretaria, ficando, portanto, total responsabilidade fiscal e encargos sociais sob a inteira responsabilidade da contratada.

### **7.3. DA VISTORIA**

7.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

7.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações,



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **7.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

#### **8.1. DO CONTRATO**

8.1.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de contratação, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.3. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.6. O valor do contrato é fixo e irreajustável no prazo designado pela nova Lei de Licitação e Contratos, sendo o valor recomposto anualmente através da variação do IGPM (Índice Geral).

#### **8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

#### **8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### **8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

#### **§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:**

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:**

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:**

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

### 9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

### **9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

10.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

10.14. Devendo ainda observar que é vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

11.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

11.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

11.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

11.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

11.1.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

11.1.8. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancária e o Número da Conta Corrente.

11.1.9. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

11.1.10. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

## **11.2. DA LIQUIDAÇÃO**

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

11.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 12. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

12.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124](#), da Lei Federal nº 14.133/21

12.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

12.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

12.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

12.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

12.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

12.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

## 12.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

- I - por razão de interesse público; ou  
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### 13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.70 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. conter vícios insanáveis;

13.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

13.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

13.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

13.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

13.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

13.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

#### 14. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

14.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

14.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

14.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

14.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

14.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

14.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

14.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

14.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

14.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

14.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.**

**14.18. Da Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d)** Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

i) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;**

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
- c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

14.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **14.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

b) O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

**b.1.) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL**, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

b.3.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.20.1. O chefe da equipe de árbitros deverá ter certificação na área específica, podendo ser de nível básico;

14.20.2. Se houver, apresentar comprovação de habilitação da confederação (opcional);

14.20.3. O coordenador de cada modalidade comprovar aptidão para exercer a função, devendo comprovar por meio de documentos variados que já realizou atividade de arbitragem e assessoramento esportivo em algum torneio/competição anteriormente.

14.20.4. O profissional coordenador deverá possuir e apresentar certificado de conclusão de curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

14.20.5. Os profissionais educadores físicos para assessoria esportiva de corrida e coordenação deverão apresentar certificação do curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

**14.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:**

14.21.1. A documentação a seguir deverá ser entregue através do e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br), pois será restrita à apresentação da seguinte documentação:

**a)** Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadada de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

**b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos dois últimos exercícios sociais, o do ano de 2021 e 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

**b.1)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**c)** O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

**c1** - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

**c2** - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

**c3** - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

**LC**= Liquidez Corrente – superiores a 1

**LG**= Liquidez Geral – superiores a 1

**SG**= Solvência Geral – superiores a 1



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em [https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33).

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 do termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

16.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 2%              |
| 2                | 2                  | 4%              |
| 3                | 3                  | 5%              |
| 4                | 4                  | 6%              |
| 5                | 5                  | 8%              |
| 6                | 6                  | 10%             |

| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                         | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal                                                                           | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                  | 2    | Por ocorrência            |
| 3                                         | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                                                                         | 5    | Por ocorrência            |
| 4                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                                                                     | 5    | Por dia                   |
| 5                                         | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.                                                                                                           | 4    | Por dia e por funcionário |
| 6                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.                                                                                                                         | 3    | Por dia e por serviço     |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                      |      |                           |
| 7                                         | Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.                                                                                                                         | 4    | Por ocorrência            |
| 8                                         | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. | 4    | Por ocorrência            |
| 9                                         | Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                    | 1    | Por ocorrência            |
| 10                                        | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente                                                                   | 2    | Por ocorrência            |
| 11                                        | Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                        | 1    | Por ocorrência e por item |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.                                                                                                 | 1    | Por ocorrência            |
| 13                                        | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                             | 3    | Por ocorrência            |

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br), no prazo de **até 3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 3521-6993, para maiores esclarecimentos.

18.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em [https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33](https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33), se for o caso.

## 19. DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 14 de junho de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza  
**PREGOEIRO (A)**

**Elaborado por:** Randielly Andrade Ferreira  
Assessor (a) de Expediente da Administração



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO - SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**1. DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de coordenação esportiva de modalidades de competição, serviços de arbitragem e assessoria esportiva para corridas com fornecimento de insumos, com intuito de atender aos eventos do município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, do Município de Jaru-RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| LOTE 01 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |            |            |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.420 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FEMININO, COMPOSTA POR:<br>1- Árbitro Principal<br>1- Árbitro Assistente<br>1 - Mesário<br>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR:<br>1- Árbitro Principal<br>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)<br>1- Mesário<br>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. | 3,00 | PE        | 3.461,25   | 10.383,75  |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 01 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |            |            |
|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 10 EQUIPES FUT. SOCIETY FEM. E 32 EQUIPES FUT. DE CAMPO MASC. - DURAÇÃO DE 12 HORAS CORRIDAS, 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |

Valor Total: 10.383,75

| LOTE 02 |             |                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.421 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:<br>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)<br>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)<br>1 - Apontador | 2,00 | PE        | 3.568,75   | 7.137,50   |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
 Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 02 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |           |            |            |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>2 - Assistentes de Linha</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme regulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da competição, no município de Jarú. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES - 10 HORAS CORRIDAS - 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 2       | 006.032.422 | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,00 | PE        | 2.833,75   | 11.335,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 02 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |            |            |
|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>(Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 14 (quatorze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 6 (seis) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 7 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASC. E 18 EQUIPES FEM. - 10 HORAS CORRIDAS POR DIA - 02 DIAS.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |

Valor Total: 18.472,50

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                |       |           |            |            |
|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                      | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1      | 006.032.485 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. | 74,00 | JG        | 563,13     | 41.671,62  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |            |            |
|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 2      | 006.032.425 | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILÂNDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,00 | JG        | 666,88     | 33.344,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |            |            |
|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | <p>sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jarú corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 24 EQUIPES - 50 JOGOS - DURAÇÃO DE 27 DIAS intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 3      | 006.032.426 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 65,00 | JG        | 459,38     | 29.859,70  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 3 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |            |            |
|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |         | <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES MASCULINO, 06 EQUIPES FEMININO E 06 EQUIPES MASTER - 25 JOGOS MASC. ABERTO, 20 JOGOS FEMIN. E 20 JOGOS MASTER - DURAÇÃO DE 20 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO - SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |            |            |
|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 4      | 006.032.486 | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal<br/>1 - Árbitro Assistente<br/>1 - Anotador<br/>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 150,00 | JG        | 461,88     | 69.282,00  |
| 5      | 006.032.428 | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24,00  | JG        | 466,88     | 11.205,12  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |            |            |
|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 18-24 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 6      | 006.032.429 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO.<br>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 27,00 | JG        | 469,38     | 12.673,26  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |            |            |
|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | <p>jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 22-27 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 7      | 006.032.431 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23,00 | JG        | 461,88     | 10.623,24  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |            |            |
|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |         | <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Santa Cruz à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 19-23 JOGOS - DURAÇÃO DE 12 A 25 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |            |            |
|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
| 8      | 006.032.432 | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Bom Jesus à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 18-25 JOGOS - DURAÇÃO DE 16 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem</p> | 25,00 | JG        | 459,38     | 11.484,50  |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |            |            |
|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item   | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|        |             | analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |            |            |
| 9      | 006.032.433 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA MASCULINO E FEMININO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:<br><br>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTSAL, ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA POR:<br><br>1 - Árbitro Principal<br>2 - Árbitro Assistente<br>2 - Anotador<br>1 - Cronometrista<br><br>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).<br><br>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASCULINO E 10 EQUIPES FEMININO - 41-44 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.<br><br>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se | 44,00 | JG        | 461,88     | 20.322,72  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 3 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |                                |
|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|--------------------------------|
| Item   | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total                     |
|        |         | necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.                           |      |           |            |                                |
|        |         | Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. |      |           |            |                                |
|        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            | <b>Valor Total: 240.466,16</b> |

| LOTE 04 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |            |            |
|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.434 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA, conjuntamente com a equipe completa de profissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, conjuntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir:</p> <p>Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades;</p> <p>Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço;</p> <p>Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos</p> | 3,00 | SVC       | 39.450,00  | 118.350,00 |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 04 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | competidores;<br><br>Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público).<br><br>Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, cronometrista, mesário se necessário (equipe composta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada).<br><br>Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc.<br><br>Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as camisetas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas.<br><br>Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço por e-mail.<br><br>Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimentação, taxas e tributos, impostos e etc.<br><br>A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os prazos/tempos/períodos das corridas, cronogramas para toda competição e atividades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento e durante todo o dia do evento. |      |           |            |            |

Valor Total: 118.350,00

| LOTE 05 |             |                                                                                                                                                                                             |       |           |            |            |
|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                   | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.435 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.<br>Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta para | 30,00 | JG        | 428,25     | 12.847,50  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 05 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |            |            |
|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |

Valor Total: 12.847,50

| LOTE 06 |             |                           |       |           |            |            |
|---------|-------------|---------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                 | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.436 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA | 30,00 | JG        | 428,25     | 12.847,50  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 06 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |           |            |            |
|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos.</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 06 |         |                                                                                                            |      |           |            |            |
|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                  | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. |      |           |            |            |

Valor Total: 12.847,50

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |            |            |
|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1       | 006.032.437 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e</p> | 5,00 | PE        | 3.867,50   | 19.337,50  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
|---------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------|------------|---|---|---------|------------|---|---|--|----------|---|---|--|---------------|------|----|----------|-----------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde          | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
|         |             | <p>controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |               |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
| 2       | 006.032.438 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <table> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td>Árbitro</td> <td>Principal</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td>Árbitro</td> <td>Assistente</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td></td> <td>Anotador</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td></td> <td>Cronometrista</td> </tr> </table> <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por</p>                                                                                       | 1             | -         | Árbitro    | Principal  | 1 | - | Árbitro | Assistente | 1 | - |  | Anotador | 1 | - |  | Cronometrista | 5,00 | PE | 3.556,25 | 17.781,25 |
| 1       | -           | Árbitro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Principal     |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
| 1       | -           | Árbitro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistente    |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
| 1       | -           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Anotador      |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |
| 1       | -           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cronometrista |           |            |            |   |   |         |            |   |   |  |          |   |   |  |               |      |    |          |           |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 3       | 006.032.439 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,00 | PE        | 3.556,25   | 14.225,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>1</p> <p>1 - Anotador de Súmula/ Controlador de Placar</p> <p>Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes.</p> <p>Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes.</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 4       | 006.032.440 | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8,00 | PE        | 3.867,50   | 30.940,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            |            |
|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |       |           |            |            |
| 5       | 006.032.441 | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10,00 | PE        | 3.660,00   | 36.600,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |            |            |
|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |            |            |
| 6       | 006.032.442 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE ATLETISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p> <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Menos de 10 Inscritos = 05 árbitros;</li><li>- Até 25 Inscritos = 10 árbitros;</li><li>- De 26 a 50 Inscritos = 14 árbitros;</li><li>- De 51 a 90 Inscritos = 16 árbitros;</li><li>- Mais de 90 Inscritos = 20 árbitros</li></ul> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelos serviços de escalonamento e marcação da pista em um dos períodos previstos, de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das</p> | 4,00 | PE        | 4.357,50   | 17.430,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |           |            |            |
|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |            |            |
| 7       | 006.032.443 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Árbitros de Mesa</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições.</p> <p>SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito no programa Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será encaminhada anteriormente ao evento.</p> <p>O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O.</p> <p>Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.</p> <p>Match de 03 partidas para 02 participantes.</p> | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate);</p> <p>Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes;</p> <p>Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 04 rodadas, no caso de 07 a 12 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 8       | 006.032.444 | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 07 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Comissários de Chegada</p> <p>1 - Starter (Árbitro de Partida)</p> <p>1 - Secretário</p> <p>A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo</p> |      |           |            |            |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |            |            |
|---------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |            |            |
|         |             | Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |            |            |
| 9       | 006.032.445 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da</p> | 10,00 | PE        | 3.606,25   | 36.062,50  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |            |            |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde  | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato<br><br>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |            |            |
| 10      | 006.032.446 | CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.<br>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:<br><br>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:<br><br>1 - Árbitro Principal<br>2 - Fiscais de Linha<br>1 - Árbitro de Serviço<br><br>Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.<br><br>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)<br><br>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, | 10,00 | PE        | 3.735,00   | 37.350,00  |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
 Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |            |            |
|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                 |      |           |            |            |
| 11      | 006.032.447 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Fiscais de Linha *</p> <p>Durante a realização das Fases Municipais Coletivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois) Fiscais de Linha para atuar nas, Semifinais e Finais.</p> <p>Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semi-finais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> | 4,00 | PE        | 3.685,00   | 14.740,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |            |            |
|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 12      | 006.032.448 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p> <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Até 15 inscritos = 06 árbitros;</li><li>- Acima de 15 inscritos = 09 árbitros;</li></ul> <p>Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,00 | PE        | 3.763,75   | 15.055,00  |



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |            |            |
|---------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |             | <p>sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |
| 13      | 006.032.449 | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Árbitros Lateral</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>1 - Anotador</p> <p>O quantitativo acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8,00 | PE        | 3.631,25   | 29.050,00  |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| LOTE 07 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |            |            |
|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| Item    | Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|         |         | <p>As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |            |            |

**Valor Total: 298.051,25**

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

## 2.1. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo com a contratação é de R\$ 711.418,66 (setecentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada com possíveis fornecedores.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender o projeto ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS, o qual tem como objetivo oferecer a população acesso as atividades esportivas, culturais, de lazer e de promoção ao Turismo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

Municipal, de forma gratuita, proporcionando e garantindo qualidade de vida a toda população Jaruense de todas as faixas etárias e dos diversos segmentos esportivos e culturais.

Ademais, irá incentivar o esporte, a cultura, o Lazer e o turismo para o desenvolvimento social, e com isso despertar a sociedade jaruense, quanto à importância da prática desportiva e a participação em eventos culturais. Por fim, beneficiando todos os cidadãos do município de Jaru e região.

Vale ressaltar a Lei Municipal nº 3.053, de 09 de dezembro de 2021, que institui o Calendário Esportivo e Cultural no Município, promovendo assim o Esporte, Cultura e Lazer.

Sendo assim, é válido mencionar que o calendário dos eventos culturais e esportivos visa atender o Projeto supracitado através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, nas datas, horários e locais dos eventos identificados no mesmo, bem como, para atender as necessidades da população do Município, gerando a confraternização durante os campeonatos/torneios.

### 3.1 ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL.

### 3.2 DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado fora obtido por meio de parâmetros utilizados nos anos anteriores, como número de equipes, quantitativo de jogos por dia e por semana, calendário anual de eventos de 2023, por modalidade, período e jogos, conforme Anexo parâmetros para estimar quantitativo de 18/04/2023 (ID 1623536)

Destaca-se que há informações e documentos de contratações anteriores, tratando-se de chamamento público do processo administrativo 1-3751/2022.

### 3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos serviços demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os serviços a serem contratados classificam-se como sendo comuns.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

### 3.2 DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

A Administração, analisando a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) optou por realizar a contratação POR LOTE.

Considerando o objeto da presente contratação, entende-se que o mesmo não é passível de parcelamento, pois, trata-se de contratação de ramos de atividades similares, bem como, descrição similar, para os eventos que ocorrerão. Neste seguimento, a fragmentação de duas ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, haja vista que pode ocorrer um jogo de repasse de responsabilidades.

Considerando que o objetivo desta contratação é selecionar a proposta mais vantajosa como vencedora, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, boa igualdade, moralidade e publicidade, bem como, economicidade.

Considerando, ainda, a recomendação do Tribunal de Contas da União, que a licitação, bem como, contratação direta, seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, justificamos que uma única empresa terá condições de ofertar melhor proposta a fim de atender ao solicitado no objeto da presente contratação, justificamos ainda que, a escolha por lote não irá culminar na elevação do custo de forma global, nem tampouco, afetará a integridade do objeto ou comprometer a perfeita execução do mesmo, sendo possível até alcançar a economicidade nos custos.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

#### 5.4. DA VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A unidade requisitante, sendo esta Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos serviços da futura e eventual contratação, posterior, será emitida ordem de serviço conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade de serviços, quantidade de diárias, quantidade de profissionais, medidas e artes dos insumos e estruturas, data, horário, local e condições de cada evento, para formalizar cada solicitação do serviço.

Observação: O contrato será assinado de forma eletrônica no prazo de 24 horas após sua convocação para assinatura.

Os documentos (nota de empenho, contrato, ordem de serviço e requisições) serão encaminhados por meio de endereço de e-mail da empresa contratada, para cujo será considerado como recebidos os documentos após o prazo de três dias corridos, contados de seu envio, devendo a empresa atentar-se a sua caixa de e-mail.

Para execução dos serviços a contratada deverá indicar email e whatsapp para encaminhar os documentos. (contrato/nota de empenho/ordem de serviços/requisições e etc)

As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, a escala de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/email para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do email da secretaria: semecelt@jaru.ro.gov.br.

Observação: Os participantes do procedimento licitatório, deverão apresentar declaração indicando que no momento da CONTRATAÇÃO fornecerá relação dos árbitros com nome completo, RG, e CPF, informando que os profissionais descritos no tópico de habilitação do Edital, possuem Certificado ou Diplomação de curso de Arbitragem da modalidade esportiva pertinente ao item de interesse e/ou Certificado de Ensino Superior pertinente a sua função (de acordo com o tópico de habilitação do Edital da Licitação)

De mesma forma, obtendo esta Secretaria as informações e documentos necessários, assim como a parte contratada, estará a contratada apta para preparação de todos os equipamentos de uso de sua equipe, materiais esportivos descritos nos itens do objeto do Edital, proceder com os agendamentos de profissionais, qualificação dos profissionais e serviços e necessários e demais materiais e detalhes, visando a plena execução dos serviços durante a realização das práticas esportivas, na data, local e horário informados.

O coordenador da modalidade, se houver, deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;

Deve o coordenador de cada modalidade comprovar aptidão para exercer a função, devendo comprovar por meio de documentos variados que já realizou atividade de arbitragem e/ou assessoramento esportivo em algum torneio/competição anteriormente.

Deve o profissional coordenador possuir e apresentar certificado de conclusão de curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

Deve o chefe da equipe de árbitros (árbitro chefe/principal) obter certificação na área específica, podendo ser de nível básico, apresentar certificado de curso; Se houver, devendo apresentar comprovação de habilitação da confederação (opcional);

Os profissionais educadores físicos para assessoria esportiva da corrida e coordenação deverão apresentar certificação do curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões durante as competições, se necessário.

Deve a contratada elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;

Não será permitido o início das partidas sem a equipe completa de arbitragem.

Os horários de jogos e dos períodos deverão ser cumpridos com cautela.

A todo o momento de período de competições dos jogos deverão estar presentes representante da empresa, equipe completa, ademais, os coordenadores nos casos que houver coordenador da modalidade.

A Contratada deve possuir pessoal de serviço em quantidade e qualificação necessária ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência mantendo pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado.

Todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos necessários.

Nos casos de imprevisto que impeçam a realização dos jogos, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunicará com antecedência a não realização dos jogos e não haverá ônus para a mesma;

Os árbitros deverão atender jogos da categoria masculina e feminina, infantil, juvenil e adulta;

Ainda são responsabilidades do prestador de serviços:

Transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem;

Relatar em súmula as principais ocorrências verificadas na competição;

Fornecer condições de trabalho de sua equipe (alimentação, hospedagem e transporte se for o caso);

O pessoal empregado nos serviços ora contratados não terá qualquer vínculo empregatício com esta Secretaria, ficando, portanto, total responsabilidade fiscal e encargos sociais sob a inteira responsabilidade da contratada.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços licitados deverão ser executados conforme a data e horário dos jogos/competições, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo comunicará a empresa vencedora com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias para a execução dos serviços.

Para garantir a plena execução dos serviços, os profissionais da empresa contratada, toda equipe e equipamentos deverão estar presentes no local da partida nas datas identificadas, no período de no máximo 01 (uma) hora antes do início do



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

evento, para que haja a plena organização, sendo informados data e horários dos jogos no prazo máximo de 02 (dois) dias antes de seu início.

A contratada para execução dos serviços do lote nº 04, cujo trata-se de assessoria esportiva para corrida, deverá iniciar os seus serviços de assessoria e coordenação, após o envio da ordem de serviço, de 30 (trinta) a 15 (quinze) dias antes do início de cada competição/circuito e durante todos os dias de realização da competição.

Se necessário, as contratadas poderão solicitar visita prévia as localidades de cada competição no prazo máximo de 24 horas antes do evento, para conhecimento do local, devendo agendar as visitas antecipadamente com a equipe organizadora.

A empresa que for localizada fora do município deve estar no município de realização da competição 01 (um) dia anterior ao evento.

As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, a escala de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/email para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do email da secretaria: semecelt@jaru.ro.gov.br.

## 6.2. DA GARANTIA DO SERVIÇO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de contratação, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

## 7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços da Ordem de serviço.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos serviços e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**.

### 9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

No lote de ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

### 9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

## Habilitação Jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### **Qualificação Técnica**

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O chefe da equipe de árbitros deverá ter certificação na área específica, podendo ser de nível básico;

Se houver, apresentar comprovação de habilitação da confederação (opcional);

O coordenador de cada modalidade comprovar aptidão para exercer a função, devendo comprovar por meio de documentos variados que já realizou atividade de arbitragem e assessoramento esportivo em algum torneio/competição anteriormente.

O profissional coordenador deverá possuir e apresentar certificado de conclusão de curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

Os profissionais educadores físicos para assessoria esportiva de corrida e coordenação deverão apresentar certificação do curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da contratação do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### **11. DEVERES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços;
- Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no serviço executado para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do recebimento da comunicação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

#### **12. DEVERES DA CONTRATADA**

- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

- Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento da prestação de serviço da licitação, atendendo os requisitos e observando às normas constantes do Edital;
- Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações da prestação de serviço da licitação;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a prestação de serviço da Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia;
- Realizar a prestação de serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade da prestação de serviço fornecida, segundo as exigências legais;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

- Responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados ao município de Jarú ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento da prestação de serviço;
- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento da prestação de serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Secretaria solicitante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- Fica PROIBIDO a terceirização, locação e sublocação ou subcontratação dos produtos.
- A CONTRATADA é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.
- Toda a equipe deve estar devidamente identificada e uniformizada;
- Fica a cargo da contratada toda a logística e encargos resultantes de transportes, alimentação, hospedagem, bebidas, equipamentos de proteção e equipamentos esportivos de uso de sua equipe;
- A equipe deve ser imparcial nas decisões de partidas e casos omissos esportivos, realizando tal assessoramento a comissão organizadora do evento;
- O coordenador deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;
- Os serviços devem ser compatíveis as descrições elencadas, cumprindo fielmente a proposta preenchida;
- Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões, se necessário.
- Deve elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;
- A empresa será responsabilizada por qualquer dano ao patrimônio ou físico causados, de acordo com sua culpabilidade.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

- Devem ser corrigidos de forma imediata os serviços executados de forma equivocada, devendo a contratada atentar-se as orientações da comissão organizadora, do fiscal de contrato e Secretária Municipal requisitante dos serviços.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
|------------------|--------------------|-----------------|



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 1 | 1 | 2%  |
| 2 | 2 | 4%  |
| 3 | 3 | 5%  |
| 4 | 4 | 6%  |
| 5 | 5 | 8%  |
| 6 | 6 | 10% |

| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                         | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal                                                                           | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                  | 2    | Por ocorrência            |
| 3                                         | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                                                                         | 5    | Por ocorrência            |
| 4                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                                                                     | 5    | Por dia                   |
| 5                                         | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.                                                                                                           | 4    | Por dia e por funcionário |
| 6                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.                                                                                                                         | 3    | Por dia e por serviço     |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                      |      |                           |
| 7                                         | Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.                                                                                                                         | 4    | Por ocorrência            |
| 8                                         | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. | 4    | Por ocorrência            |
| 9                                         | Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                    | 1    | Por ocorrência            |
| 10                                        | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente                                                                   | 2    | Por ocorrência            |
| 11                                        | Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                        | 1    | Por ocorrência e por item |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.                                                                                                 | 1    | Por ocorrência            |
| 13                                        | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                             | 3    | Por ocorrência            |

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

#### 14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude da natureza da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal Nº 14.926, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

#### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### 16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de possíveis fornecedores.

#### 19. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação está alinhada com **Gestão Transparente e Eficiente**: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e **foco em resultados**, assegurando



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas nos serviços da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 07 de junho de 2023.

**SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**Elaborado por: Karla Pricila de Melo Aleixo**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

APÊNDICE DO ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Descrição da necessidade**

Conforme especificado no [Pedido de Material e Serviço - PMS 132 de 14/04/2023 \(ID 1617797\)](#), no tópico da motivação da contratação:

"Inicialmente destaca-se a iniciativa do Projeto Esporte, Cultura e Lazer Para Todos para o exercício de 2023, sendo, a realização por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pertencente a Prefeitura do Município de Jarú, neste cujo estão programadas atividades esportivas, culturais, de lazer e de promoção ao Turismo Municipal, todos sem onerosidade.

Projeto: ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS

O projeto tem como objetivo oferecer a população acesso as atividades esportivas, culturais, de lazer e de promoção ao Turismo Municipal, de forma gratuita, proporcionando e garantindo qualidade de vida a toda população Jaruense de todas as faixas etárias e dos diversos segmentos esportivos e culturais, se obtendo qualidade de vida, evita-se enfermidades, sendo importante levar diversão, lazer, integração entre os munícipes e ainda fomentar o comércio local. Ademais, incentivar o esporte, a cultura, o Lazer e o turismo para o desenvolvimento social, com isso despertar a sociedade juarense, quanto à importância da prática desportiva e a participação em eventos culturais. Por fim, beneficiando todos os cidadãos do município de Jarú e região, bem como, os turistas que aqui vieram para se divertir durante todos os eventos que fazem parte desse Projeto."

**Área requisitante**

SEMECELT - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Levantamento de mercado**

Pesquisa de mercado é o procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.

Assim sendo, o departamento de Gestão de Preço realizou pesquisa de preço junto ao banco de preço, bem como com possíveis fornecedores dos itens. O resultado desta pesquisa está demonstrado nos anexos:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

LOTE 01:

- [Cotação Cotação L. A. J. P. Liga de Arbitro - Lote 01 de 03/05/2023 \(ID 1644794\);](#)
- [Cotação Imperium Comercio - Lote 01 de 03/05/2023 \(ID 1647317\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 01 de 03/05/2023 \(ID 1647325\);](#)
- [Cotação AIF Soluções - Lote 01 de 04/05/2023 \(ID 1648894\).](#)

LOTE 02:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 2 de 04/05/2023 \(ID 1648975\);](#)
- [Cotação Imperium Comércio - Lote 2 de 04/05/2023 \(ID 1648985\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 2 de 04/05/2023 \(ID 1648996\);](#)
- [Cotação L. A. J. P. Liga de Arbitro - Lote 2 de 04/05/2023 \(ID 1649003\).](#)

LOTE 03:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 3 de 04/05/2023 \(ID 1649083\);](#)
- [Cotação Imperium Comercio - Lote 3 de 04/05/2023 \(ID 1649088\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 3 de 04/05/2023 \(ID 1649093\);](#)
- [Cotação L. A. J. P. Liga de Arbitros - Lote 3 de 04/05/2023 \(ID 1649100\).](#)

LOTE 04:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 4 de 04/05/2023 \(ID 1649203\);](#)
- [Cotação Imperium Comercio - Lote 4 de 04/05/2023 \(ID 1649209\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 4 de 04/05/2023 \(ID 1649214\);](#)
- [Cotação L. A. J. P. Liga de Arbitros - Lote 4 de 04/05/2023 \(ID 1649222\);](#)
- [Cotação OAF Sports Brasil - Lote 4 de 04/05/2023 \(ID 1649228\).](#)

LOTE 05:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 5 de 04/05/2023 \(ID 1649293\);](#)
- [Cotação Imperium Comércio - Lote 5 de 04/05/2023 \(ID 1649296\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 5 de 04/05/2023 \(ID 1649302\);](#)
- [Cotação L.A.J.P Liga de Arbitros - Lote 5 de 04/05/2023 \(ID 1649305\).](#)

LOTE 06:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 6 de 04/05/2023 \(ID 1649340\);](#)
- [Cotação Imperium Comercio - Lote 6 de 04/05/2023 \(ID 1649343\);](#)
- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 6 de 04/05/2023 \(ID 1649349\);](#)
- [Cotação L.A.J.P Liga de Arbitros - Lote 6 de 04/05/2023 \(ID 1649356\).](#)

LOTE 07:

- [Cotação AIF Soluções - Lote 7 de 04/05/2023 \(ID 1649395\);](#)
- [Cotação Imperium Comércio - Lote 7 de 04/05/2023 \(ID 1649405\);](#)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

- [Cotação Katia Silva Santos - Lote 7 de 04/05/2023 \(ID 1649410\);](#)
- [Cotação L.A.J.P. Liga de Arbitros - Lote 7 de 04/05/2023 \(ID 1649417\).](#)

Ressalta-se que as pesquisas estão dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21, inciso IV:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

**Estimativa das quantidades a serem contratadas**

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as aquisições deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

A justificativa para adquirir tal quantitativo está informada nos autos.

LOTE 01:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1    | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO.<br>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FEMININO, COMPOSTA POR:<br><br>1- Árbitro Principal<br><br>1- Árbitro Assistente<br><br>1 - Mesário<br><br>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR:<br><br>1- Árbitro Principal<br><br>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)<br><br>1- Mesário<br><br>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado.<br><br>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).<br><br>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto | 03   | PE           |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 10 EQUIPES FUT. SOCIETY FEM. E 32 EQUIPES FUT. DE CAMPO MASC. - DURAÇÃO DE 12 HORAS CORRIDAS, 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |

LOTE 02:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE | UND. MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme regulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da competição, no município de Jarú. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES - 10 HORAS CORRIDAS - 01 DIA.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos</p> | 02   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UND. MED. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |
| 2    | <p><b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO.</b><br/>Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p><b>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</b></p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento.</p> <p>Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas.</p> <p>(Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 14 (quatorze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 6 (seis) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 7 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASC. E 18 EQUIPES FEM. - 10 HORAS CORRIDAS POR DIA - 02 DIAS.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 04   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTDE | UND. MED. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 37 JOGOS - DURAÇÃO DE 35 DIAS intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 37   | JG        |
| 2    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 24 EQUIPES - 37 JOGOS - DURAÇÃO DE 35 DIAS intercalados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 37   | JG        |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |              |
| 3    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILÂNDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado.</p> <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jarú corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 24 EQUIPES - 50 JOGOS - DURAÇÃO DE 27 DIAS intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 50   | JG           |
| 4    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 65   | JG           |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do distrito de Tarilândia à Jarú corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES MASCULINO, 06 EQUIPES FEMININO E 06 EQUIPES MASTER - 25 JOGOS MASC. ABERTO, 20 JOGOS FEMIN. E 20 JOGOS MASTER - DURAÇÃO DE 20 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |
| 5    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 125  | JG           |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE | UND. MED. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 48 EQUIPES MASC., 15 EQUIPES FEMIN. E 15 EQUIPES MÁSTER - 79 JOGOS MASCULINOS, 23 JOGOS FEMININOS, 23 JOGOS MÁSTER - DURAÇÃO DE 42 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |
| 6    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 18-24 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão</p> | 24   | JG        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |
| 7    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 22-27 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 27   | JG        |
| 8    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25   | JG        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 23-25 JOGOS - DURAÇÃO DE 12 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |
| 9    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal</p> <p>1- Árbitro Assistente</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Santa Cruz à Jarú corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 19-23 JOGOS - DURAÇÃO DE 12 A 25 DIAS, intercalados.</p>                                                                                           | 23   | JG        |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |              |
| 10   | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO.<br/>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR:</p> <p>1- Árbitro Principal<br/>1- Árbitro Assistente<br/>1- Mesário</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Distância do Distrito de Bom Jesus à Jarú corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município.</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 18-25 JOGOS - DURAÇÃO DE 16 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 25   | JG           |
| 11   | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA MASCULINO E FEMININO.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 44   | JG           |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTSAL, ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitro Assistente</p> <p>2 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASCULINO E 10 EQUIPES FEMININO - 41-44 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |

LOTE

04:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTDE | UND. MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA, conjuntamente com a equipe completa de profissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, conjuntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir:</p> <p>Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades;</p> <p>Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço;</p> | 03   | SVC       |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço;</p> <p>Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos competidores;</p> <p>Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público).</p> <p>Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, cronometrista, mesário se necessário (equipe composta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada).</p> <p>Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc.</p> <p>Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as camisetas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas.</p> <p>Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço por e-mail.</p> <p>Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimentação, taxas e tributos, impostos e etc.</p> <p>A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os prazos/tempos/períodos das corridas, cronogramas para toda competição e atividades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento e durante todo o dia do evento.</p> |      |              |

LOTE 05:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo:</p> | 30   | JG           |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |

LOTE 06:



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UND. MED. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | <p>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.</p> <p>Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo.</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos.</p> <p>Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).</p> <p>Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 30   | JG        |

**LOTE 07:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE | UND. MED. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> | 05   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |
| 2    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 05   | PE           |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Anotador</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |
| 3    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 Árbitro</p> <p>1 - Anotador de Súmula/ Controlador de Placar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND. MED. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes.</p> <p>Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes.</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |
| 4    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha)</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                           |      |              |
| 5    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Assistentes de Linha*</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> | 10   | PE           |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |              |
| 6    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE ATLETISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p> <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Menos de 10 Inscritos = 05 árbitros;</li><li>- Até 25 Inscritos = 10 árbitros;</li><li>- De 26 a 50 Inscritos = 14 árbitros;</li><li>- De 51 a 90 Inscritos = 16 árbitros;</li><li>- Mais de 90 Inscritos = 20 árbitros</li></ul> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelos serviços de escalonamento e marcação da pista em um dos períodos previstos, de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de</p> | 04   | PE           |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE | UND. MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |
| 7    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Árbitros de Mesa</p> <p>1 - Mesário</p> <p>Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições.</p> <p>SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito no programa Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será encaminhada anteriormente ao evento.</p> <p>O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O.</p> <p>Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.</p> <p>Match de 03 partidas para 02 participantes.</p> <p>A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate);</p> <p>Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes;</p> <p>Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 04 rodadas, no caso de 07 a 12 participantes;</p> <p>Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do</p> | 04   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |
| 8    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Geral</p> <p>2 - Comissários de Chegada</p> <p>1 - Starter (Árbitro de Partida)</p> <p>1 - Secretário</p> <p>A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do</p>                                              | 04   | PE           |



P.M.J.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |              |
| 9    | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>1 - Árbitro Assistente</p> <p>1 - Secretário de Mesa</p> <p>1 - Cronometrista</p> <p>As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para</p> | 10   | PE           |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND. MED. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |
| 10   | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal</p> <p>2 - Fiscais de Linha</p> <p>1 - Árbitro de Serviço</p> <p>Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> | 10   | PE        |
| 11   | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 04   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UND. MED. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|      | <p>ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <p>1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro)</p> <p>1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)</p> <p>1 - Apontador</p> <p>2 - Fiscais de Linha *</p> <p>Durante a realização das Fases Municipais Coletivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois) Fiscais de Linha para atuar nas, Semifinais e Finais.</p> <p>Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semi-finais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets.</p> <p>As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |           |
| 12   | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.</p> <p>SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04   | PE        |



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Até 15 inscritos = 06 árbitros;</li><li>- Acima de 15 inscritos = 09 árbitros;</li></ul> <p>Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.</p> <p>As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |
| 13   | <p>CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL:</p> <p>EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 - Árbitro Geral</li><li>2 - Árbitros Lateral</li><li>1 - Cronometrista</li><li>1 - Anotador</li></ul> <p>O quantitativo acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta.</p> <p>As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros.</p> <p>A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08   | PE           |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UND.<br>MED. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|      | <p>na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização.</p> <p>Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas.</p> <p>A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato</p> <p>Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.</p> |      |              |

**Estimativa do valor da contratação**

De acordo com as cotações, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 711.448,66 (setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo:

LOTE 01:

- R\$ 10.383,75 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 02:

- R\$ 18.472,50 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 03:

- R\$ 240.496,16 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

LOTE 04:

- R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

LOTE 05:

- R\$ 12.847,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 06:

- R\$ 12.847,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 07:

- R\$ 298.051,25 (duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

### **Descrição da solução da contratação**

O eventos da cidade de Jarú são uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Jarú, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECLET, oriundo do Projeto: ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS

Objetivo:

- Fomentar, proporcionar e estimular a prática esportiva;
- Incentivar o empreendedores e empresa locais, fomentando a economia;
- Promover o lazer e a integração entre os amantes do esporte;
- Promover a educação e preservação cultural das festividades municipais;
- Cumprir com as diretrizes para estruturas das políticas públicas de esporte culturas e lazer no município por meios de objetivos estratégicos e ações que contemplam práticas esportivas, corporais, físicas, re-creativas de lazer;
- Divulgar o potencial turístico da cidade;
- Assegurar os direitos fundamentais e suas garantias sociais de cada cidadão, bem como, reconhecer o significado das comemorações e festas culturais, práticas esportivas e práticas de lazer.

### **Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso a secretaria optou em dividir os serviços em lotes separados.

Considerando o objeto da presente contratação, entende-se que o mesmo não é passível de parcelamento, pois, trata-se de contratação de ramos de atividades similares, bem como, descrição similar, para os eventos que ocorrerão. Neste seguimento, a fragmentação de duas ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, haja vista que pode ocorrer um jogo de repasse de responsabilidades. Sendo assim, justifica-se a presente contratação para ter uma única empresa contratada, ademais, para que a execução do objeto ocorra de forma satisfatória e de menor complexidade para comunicação entre contratante e contratado, bem como, que a execução ocorra de forma economicamente favorável à Administração, possivelmente diminuindo os valores dos serviços se unindo-os em lote.

Considerando que o objetivo desta contratação é selecionar a proposta mais vantajosa como vencedora, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, boa igualdade, moralidade e publicidade, bem como, economicidade.

Considerando, ainda, a recomendação do Tribunal de Contas da União, que a licitação, bem como, contratação direta, seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita, justificamos que uma única empresa terá condições de ofertar melhor proposta a fim de atender ao solicitado no objeto da presente contratação, justificamos ainda que, a escolha por lote não irá culminar na elevação do custo de forma global, nem tampouco, afetar a integridade do objeto ou comprometer a perfeita execução do mesmo, sendo possível até alcançar a economicidade nos custos.

### **Alinhamento entre a contratação e planejamento**

Plano de Contratação Anual PCA esta em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

### **Providências a serem adotadas**

Após análise, verificaram-se providências a serem tomadas:

Considerando que a Administração Pública poderá optar (durante o prazo de dois anos contados a partir de abril de 2021) por licitar conforme os critérios da Nova Lei ou pela disciplina das leis anteriores enquanto estas ainda não são revogadas.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

Considerando que o período de transição entre a Nova Lei de Licitações e as leis 8.666/1993 (Lei de Licitações) e 10.520/2002 (Lei do Pregão) está chegando ao fim.

Nesse sentido, com o intuito de preparar e estruturar a administração, recomenda-se que a secretaria solicitante passe a aplicar as disposições da Nova Lei de Licitações na fase de planejamento dos processos antes do esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002.

Observou-se que os lotes 01 e 02 serão para atender eventos/competições que, conforme o calendário de eventos, já ocorreram. Diante disso, recomenda-se a devida adequação destes lotes. Caso seja necessário, deverá ser devidamente justificado a necessidade de permanecer com essas contratações.

Recomenda-se a devida atenção ao valor unitário ofertado pela empresa KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO, no item 02 do lote 02.

#### DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

As modalidades de licitação definem a forma como o processo de compra de produtos ou contratação de serviços será conduzido pela Administração Pública.

Para a definição da melhor modalidade para determinada compra pública, deve ser levado em consideração as características do objeto, que nada mais é do que o tipo de produto ou serviço que será adquirido pela administração pública.

Tendo em vista que na Lei 14.133/21, no art. 6º, inciso XLI, define o pregão como uma modalidade de licitação obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, além de que, no Art. 28, traz as modalidades de licitação, sendo uma delas o *pregão*.

Sendo assim, e levando em consideração que a contratação pretendida se enquadra na definição de serviço comum, este estudo conclui que para esta contratação a modalidade de licitação a ser adotada é o *pregão*.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. [Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 \(ID 560939\)](#).

#### Declaração de viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, este estudo considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

IARA CAROLINE COSTA MESQUITA

GESTÃO DE RISCO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023  
Modelo de Proposta Comercial  
(Em Papel Timbrado da Empresa)

|                               |               |          |        |                 |                |           |
|-------------------------------|---------------|----------|--------|-----------------|----------------|-----------|
| Nome de Fantasia:             |               |          |        |                 |                |           |
| Razão Social:                 |               |          |        |                 |                |           |
| CNPJ:                         |               |          |        |                 |                |           |
| Bairro:                       |               |          |        |                 |                |           |
| Endereço:                     |               |          |        |                 |                |           |
| Município:                    |               | CEP:     |        |                 |                |           |
| Estado                        |               |          |        |                 |                |           |
| Representante:                |               | CPF:     |        |                 |                |           |
| Telefone:                     |               | E-mail:  |        |                 |                |           |
| Banco:                        |               | Agência: |        | Conta-corrente: |                |           |
| Optante pelo SIMPLES: ( ) SIM |               | ( ) NAO  |        |                 |                |           |
|                               |               |          |        |                 |                |           |
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO | UNID     | QUANT. | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | SUB-TOTAL |
| 1)                            |               |          |        |                 | R\$            | R\$       |

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

**OBSERVAÇÃO:** A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão incluídas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data:        de        de 2023.

Assinatura do Representante Legal  
CARIMBO CNPJ





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023

PROCESSO Nº 5506/PMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELTE da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELTE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELTE, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023.

**4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

#### **4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

#### **6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124](#), da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

## **6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, **inciso I**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### 8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 2%              |
| 2                | 2                  | 4%              |
| 3                | 3                  | 5%              |
| 4                | 4                  | 6%              |
| 5                | 5                  | 8%              |
| 6                | 6                  | 10%             |

| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                         | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal                                                                           | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                  | 2    | Por ocorrência            |
| 3                                         | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                                                                         | 5    | Por ocorrência            |
| 4                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                                                                     | 5    | Por dia                   |
| 5                                         | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.                                                                                                           | 4    | Por dia e por funcionário |
| 6                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.                                                                                                                         | 3    | Por dia e por serviço     |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                      |      |                           |
| 7                                         | Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.                                                                                                                         | 4    | Por ocorrência            |
| 8                                         | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. | 4    | Por ocorrência            |
| 9                                         | Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                    | 1    | Por ocorrência            |
| 10                                        | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente                                                                   | 2    | Por ocorrência            |
| 11                                        | Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                        | 1    | Por ocorrência e por item |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.                                                                                                 | 1    | Por ocorrência            |
| 13                                        | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                             | 3    | Por ocorrência            |

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

- 11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
- 11.14. Devendo ainda observar que é vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 11.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 13. DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- 14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
- 14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
- Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

---

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

\_\_\_\_\_  
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

\_\_\_\_\_  
(Representante / Nome / CNPJ)  
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

**PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,**

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “1”, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

**DECLARAMOS**, sob as penas da LEI:

**FATO SUPERVENIENTE**

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**ACEITAÇÃO DO EDITAL**

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

**FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS**

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

**EMPREGABILIDADE DE MENOR**

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

**EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO**

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**GRAU DE PARENTESCO**

f) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

**AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS**.

**ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO**

h) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

**INVIOABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES**

i) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

**DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data:        de        de 2023

---

**Assinatura do Representante Legal**  
**CARIMBO CNPJ**





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em,        /        /2023

---

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

**DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data:        de        de 2023

---

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

**(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**



**P.M.J.**

## **MINUTA DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº /2023**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU/RO  
E A EMPRESA .

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , **Sr .** Decreto nº , matrícula nº , residente e domiciliada na cidade de Jarú/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa , CNPJ/MF , situada à Rua , nº , Bairro , na cidade de , Estado de , denominada **CONTRATADA**, representada por Sr..., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº /PMJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS** para atender os eventos do Município, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. O presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Edital de Pregão Eletrônico nº /PMJ/2023, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 1- 5506/PMJ/2023, Processo Filhote nº /PMJ/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATADA, com base no art.90 caput da Lei nº 14.133/23, tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o contrato, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções administrativas previstas na mesma lei.

3.2. Caso a CONTRATADA dependa da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverá fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

3.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à CONTRATANTE, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da CONTRATADA dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

4.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

4.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

4.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

4.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e quaisquer outras que forem devidas;



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

- 4.1.6. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 4.1.7. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 4.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 4.1.10. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 4.1.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento da prestação de serviço da licitação, atendendo os requisitos e observando às normas constantes do Edital;
- 4.1.12. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações da prestação de serviço da licitação;
- 4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a prestação de serviço da Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia;
- 4.1.14. Realizar a prestação de serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade da prestação de serviço fornecida, segundo as exigências legais;
- 4.1.15. Responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados ao município de Jarú ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.1.16. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento da prestação de serviço;
- 4.1.17. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento da prestação de serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

4.1.18. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Secretaria solicitante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

4.1.19. Fica PROIBIDO a terceirização, locação e sublocação ou subcontratação dos produtos.

4.1.20. A CONTRATADA é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

4.1.21. Toda a equipe deve estar devidamente identificada e uniformizada;

Fica a cargo da contratada toda a logística e encargos resultantes de transportes, alimentação, hospedagem, bebidas, equipamentos de proteção e equipamentos esportivos de uso de sua equipe;

4.1.22. A equipe deve ser imparcial nas decisões de partidas e casos omissos esportivos, realizando tal assessoramento a comissão organizadora do evento;

4.1.23. O coordenador deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;

4.1.24. Os serviços devem ser compatíveis as descrições elencadas, cumprindo fielmente a proposta preenchida;

4.1.25. Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões, se necessário.



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

4.1.26. Deve elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;

4.1.27. A empresa será responsabilizada por qualquer dano ao patrimônio ou físico causados, de acordo com sua culpabilidade.

4.1.28. Devem ser corrigidos de forma imediata os serviços executados de forma equivocada, devendo a contratada atentar-se as orientações da comissão organizadora, do fiscal de contrato e Secretária Municipal requisitante dos serviços.

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.30. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles ;

4.1.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.32. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE a qualquer momento, durante a execução do objeto deste contrato;

## **4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

4.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços;

4.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

4.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no serviço executado para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do recebimento da comunicação;

4.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos por meio de um ou mais fiscais do contrato, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atendendo o que dispõe o § 1º, § 2º e § 3º da referida lei.

6.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO – SRP**  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

6.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

6.4. A atividade de acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE não implicará qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do contrato, inclusive perante terceiros, respondendo, ainda, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

6.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

6.6. A execução do objeto, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

6.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, diante das informações prestadas pelo fiscal, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.1333/2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA -DO PREPOSTO**

7.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, preposto para representá-la perante o fiscal.

7.2. O representante da CONTRATADA será credenciado em Carta de Preposto que será encaminhada ao gestor/fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com indicação da qualidade e qualificação pessoal e profissional.

7.3. O setor ou o gestor/fiscal podem, motivadamente, recusar o preposto ou em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao chefe imediato que expedirá notificação à CONTRATADA.

7.4. Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, materiais, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução em prazo razoável, dos incidentes apontados pelos serviços de fiscalização.

7.5. As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

## **8. CLÁUSULA OITÁVA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O valor do presente contrato será o determinado no processo filhote, conforme solicitação de compra e pedido de empenho, de acordo com a demanda do órgão gestor responsável.

8.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

8.4. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

8.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

8.6. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.7. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

8.8. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

8.9. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.10. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas correrão conforme as dotações orçamentárias a serem indicadas nos respectivos processos filhotes.



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**P.M.J.**

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 2%              |
| 2                | 2                  | 4%              |
| 3                | 3                  | 5%              |
| 4                | 4                  | 6%              |
| 5                | 5                  | 8%              |
| 6                | 6                  | 10%             |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | GRAU | INCIDÊNCIA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 1    | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal | 6    | Por ocorrência |



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

|                                           |                                                                                                                                                                                      |   |                           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 2                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                  | 2 | Por ocorrência            |
| 3                                         | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                                                                         | 5 | Por ocorrência            |
| 4                                         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                                                                     | 5 | Por dia                   |
| 5                                         | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.                                                                                                           | 4 | Por dia e por funcionário |
| 6                                         | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.                                                                                                                         | 3 | Por dia e por serviço     |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                      |   |                           |
| 7                                         | Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.                                                                                                                         | 4 | Por ocorrência            |
| 8                                         | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. | 4 | Por ocorrência            |
| 9                                         | Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                    | 1 | Por ocorrência            |
| 10                                        | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente                                                                   | 2 | Por ocorrência            |
| 11                                        | Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                        | 1 | Por ocorrência e por item |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.                                                                                                 | 1 | Por ocorrência            |
| 13                                        | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                             | 3 | Por ocorrência            |

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

11.9. As multas aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

11.9.1. Se o valor da multa for superior ao valor devido à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando não houver garantia será executada pelo departamento de receita do município de Jarú, não efetuado o pagamento, a multa será executada judicialmente.

11.10. As empresas punidas com as penalidades previstas nesse contrato, serão devidamente incluídas no SICAF.

11.11. As sanções serão aplicadas no que couber, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme a infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.13. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art.166 da lei de licitações e contratos administrativos.

11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do contrato ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

12.3. As eventuais prorrogações deverão ser instrumentalizadas e coordenadas pela Assessoria Técnica de Contratos da Prefeitura de Jarú/RO, incluindo o controle dos prazos, conforme dispõe o art. 11, inciso A da lei nº 3.403, de 19 de dezembro de 2022.

12.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a entrega dos materiais sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- O atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;
- Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer conforme o art.138 da lei 14.133/21 nos seguintes casos:

- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afastam a incidência dos artigos 137,138 e 139 da Lei 14.133/21, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

13.8. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

14.1. A unidade requisitante, sendo esta Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Jarú, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos serviços da futura e eventual contratação, posterior, será emitida ordem de serviço conjuntamente com requisições que conterão especificações de quantidade de serviços, quantidade de diárias, quantidade de profissionais, medidas e artes dos insumos e estruturas, data, horário, local e condições de cada evento, para formalizar cada solicitação do serviço.

14.2. Observação: O contrato será assinado de forma eletrônica no prazo de 24 horas após sua convocação para assinatura.

14.3. Os documentos (nota de empenho, contrato, ordem de serviço e requisições) serão encaminhados por meio de endereço de e-mail da empresa contratada, para cujo será considerado como recebidos os documentos após o prazo de três dias corridos, contados de seu envio, devendo a empresa atentar-se a sua caixa de e-mail.

14.4. Para execução dos serviços a contratada deverá indicar email e whatsapp para encaminhar os documentos. (contrato/nota de empenho/ordem de serviços/requisições e etc)

14.5. As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, a escala de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/email para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do email da secretaria: semecelt@jaru.ro.gov.br.

14.7. Observação: Os participantes do procedimento licitatório, deverão apresentar declaração indicando que no momento da CONTRATAÇÃO fornecerá relação dos árbitros com nome completo, RG, e CPF, informando que os profissionais descrito no tópico de habilitação do Edital, possuem Certificado ou Diplomação de curso de Arbitragem da modalidade esportiva pertinente ao item de interesse e/ou Certificado de Ensino Superior pertinente a sua função (de acordo com o tópico de habilitação do Edital da Licitação)

14.8. De mesma forma, obtendo esta Secretaria as informações e documentos necessários, assim como a parte contratada, estará a contratada apta para preparação de todos os equipamentos de uso de sua equipe, materiais esportivos descritos nos itens do objeto do Edital, proceder com os agendamentos de profissionais, qualificação dos profissionais e serviços se necessários e demais materiais e detalhes, visando a plena execução dos serviços durante a realização das práticas esportivas, na data, local e horário informados.

14.9. O coordenador da modalidade, se houver, deve intermediar os contatos com contratante e equipe de arbitragem;

14.10. Deve o coordenador de cada modalidade comprovar aptidão para exercer a função, devendo comprovar por meio de documentos variados que já realizou atividade de arbitragem e/ou assessoramento esportivo em algum torneio/competição anteriormente.

14.11. Deve o profissional coordenador possuir e apresentar certificado de conclusão de curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.

14.12. Deve o chefe da equipe de árbitros (árbitro chefe/principal) obter certificação na área específica, podendo ser de nível básico, apresentar certificado de curso; Se houver, devendo apresentar comprovação de habilitação da confederação (opcional);



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

- 14.13. Os profissionais educadores físicos para assessoria esportiva da corrida e coordenação deverão apresentar certificação do curso superior na área de educação física, ou documento equivalente, ademais comprovar a devida habilitação no conselho da classe.
- 14.14. Deve a empresa contratada noticiar quaisquer notícias, fatos, casos omissos, confusões a comissão organizadora de forma imediata para tomada de decisões, devendo elaborar relatórios por escrito das decisões durante as competições, se necessário.
- 14.15. Deve a contratada elaborar súmulas, relatórios, assessorar análise de recursos, resultados, chaves e outros documentos necessários para a competição;
- 14.16. Não será permitido o início das partidas sem a equipe completa de arbitragem.
- 14.17. Os horários de jogos e dos períodos deverão ser cumpridos com cautela.
- 14.18. A todo o momento de período de competições dos jogos deverão estar presentes representante da empresa, equipe completa, ademais, os coordenadores nos casos que houver coordenador da modalidade.
- 14.19. A Contratada deve possuir pessoal de serviço em quantidade e qualificação necessária ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência mantendo pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado.
- 14.20. Todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.
- 14.21. Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos necessários.
- 14.22. Nos casos de imprevisto que impeçam a realização dos jogos, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunicará com antecedência a não realização dos jogos e não haverá ônus para a mesma;
- 14.22.1. Os árbitros deverão atender jogos da categoria masculina e feminina, infantil, juvenil e adulta;
- 14.22.2. Ainda são responsabilidades do prestador de serviços:
- 14.22.3. Transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem;
- 14.22.4. Relatar em súmula as principais ocorrências verificadas na competição;
- 14.22.5. Fornecer condições de trabalho de sua equipe (alimentação, hospedagem e transporte se for o caso);
- 14.23. O pessoal empregado nos serviços ora contratados não terá qualquer vínculo empregatício com esta Secretaria, ficando, portanto, total responsabilidade fiscal e encargos sociais sob a inteira responsabilidade da contratada.

**14.24. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 14.24.1. Os serviços licitados deverão ser executados conforme a data e horário dos jogos/competições, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência.
- 14.24.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo comunicará a empresa vencedora com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias para a execução dos serviços.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

14.24.3. Para garantir a plena execução dos serviços, os profissionais da empresa contratada, toda equipe e equipamentos deverão estar presentes no local da partida nas datas identificadas, no período de no máximo 01 (uma) hora antes do início do evento, para que haja a plena organização, sendo informados data e horários dos jogos no prazo máximo de 02 (dois) dias antes de seu início.

14.24.4. A contratada para execução dos serviços do lote nº 04, cujo trata-se de assessoria esportiva para corrida, deverá iniciar os seus serviços de assessoria e coordenação, após o envio da ordem de serviço, de 30 (trinta) a 15 (quinze) dias antes do início de cada competição/circuito e durante todos os dias de realização da competição.

14.24.5. Se necessário, as contratadas poderão solicitar visita prévia as localidades de cada competição no prazo máximo de 24 horas antes do evento, para conhecimento do local, devendo agendar as visitas antecipadamente com a equipe organizadora.

14.24.6. A empresa que for localizada fora do município deve estar no município de realização da competição 01 (um) dia anterior ao evento.

14.24.7. As equipes de árbitros de cada modalidade, assim como, a escala de arbitragem deverão estar formadas e organizadas até o prazo máximo de 03 (três) dias antes de cada competição, devendo ser repassada a relação (lista; planilhas e etc) com todos os profissionais que atuarão, contendo nome completo, CPF, telefone/email para contato e formação/certificado se for o caso, até o fim do mesmo prazo, podendo ser encaminhada por meio do e-mail da secretaria: [semecelt@jaru.ro.gov.br](mailto:semecelt@jaru.ro.gov.br).

#### **14.25. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

14.25.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- SEXTA DA ALTERAÇÃO**

15.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente justificado e comprovado.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

16.1. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº /PMJ/2023 e a proposta de preços constante no Processo nº 1-5506 /PMJ/2023 e suas partes integrantes, em conformidade com o art. 92, inciso II da Lei nº 14.133/21.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP  
Portaria nº 067/GP/2023

**P.M.J.**

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos, e que não contrariem o interesse público.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As partes elegem o Foro do Município de Jaru (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais que privilegiado que seja.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente no Diário Oficial do Município de Jaru, acessível em: <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas artes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru (RO), de de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARU**

---

CONTRATADA